

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 31.01.2022

PROCESSO Nº SEI-150142/000208/2022 - JOANA DOS SANTOS MARTINS LENZI, Id. Func. nº 4389361-9. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 18/12/2016 a 16/12/2021.

PROCESSO Nº SEI-150063/000304/2022 - TUIANY GUIMARÃES LEAL ALVES, Id. Func. nº 5029052-5. **AUTORIZO** a inclusão do dependente Eduardo Guimarães Leal Alves, na condição de filho.

PROCESSO Nº SEI-150049/000018/2022 - EMANOEL NUNES RODRIGUES, Id. Func. nº 4400041-3. **AUTORIZO** a inclusão do dependente Rafael Lopes Rodrigues, na condição de filho.

DE 02.02.2022

PROCESSO Nº SEI-150085/000009/2022 - FRANCYNE VIEGAS BAIRRAL, Id. Func. nº 4380010-6. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, período de 11/07/2011 a 07/07/2021.

DE 04.02.2022

PROCESSO SEI-150063/004954/2021 - ELOI DE SOUZA LUSQUINOS, Id. Func. nº 4423062-1. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 06/03/2015 a 03/03/2020.

Id: 2371835

INSTITUTO RIO METRÓPOLE
ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
PORTARIA CONJUNTA IRM/SECC Nº 01
DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO METRÓPOLE (IRM) E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, de acordo com o Decreto nº 47.388, de 4 de dezembro de 2020; com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021; com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022; com o Decreto nº 47.891, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2022; com o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e com o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-120228/000003/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, para publicação de matéria legal de interesse da autarquia.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Portaria terá vigência de 08/02/2022 até 31/12/2022.

III - **De/Concedente:**

UO: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA - FDRM.

UG: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA - FDRM.

IV - **PARA/Executante:** 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UO: 14020 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSCC.

V - **CRÉDITO:** P. T. 04.122.0002-2016 - manutenção das atividades operacionais/adm

Natureza de Despesa: 3390.39 - serviços de terceiros/pss. jurídica

Fonte: 245 - FDRM

Valor: R\$ 20.000 (vinte mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia juntamente com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 08 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2022

BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO
Presidente do Instituto Rio Metrópole

AGUNALDO BALON

Secretário de Estado da Casa Civil em Exercício Id: 2371876

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07.02.2022

PROCESSO Nº SEI-120228/000188/2021 - HOMOLOGO a licitação na DE CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, e ADJUDICO o objeto à empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA, CNPJ:05.314.789/0001-79, cujo teor é a contratação de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração de Estudos Técnicos e Atividades que promovam a inclusão do Município de Petrópolis no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - PEDUI/RMRJ. Vencedora com o valor total de R\$ 1.625.588,71 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos).

Id: 2371940

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBLOG Nº 14 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE NOVO CRONOGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE BENS MÓVEIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SBM RJ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120001/014604/2020, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, que regulamenta a gestão dos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o disposto na Resolução Conjunta SEPLAG-SEFAZ nº 17, de 05 de janeiro de 2021, que instrui sobre a implantação do Sistema Informatizado de Gestão de Bens Móveis do Estado do Rio de Janeiro - SBM RJ;

- o disposto na Resolução Conjunta SEPLAG-SEFAZ nº 60, de 14 de dezembro de 2021, que altera a Resolução Conjunta SEPLAG-SEFAZ nº 17, de 05 de janeiro de 2021;

- o disposto no Processo nº SEI-120001/014283/2020, que transfere a administração das máquinas do Sistema de Bens Móveis - SBM RJ, Portal de Compras e sistemas internos geridos pela Assessoria Técnica da Subsecretaria de Logística para o PRODERJ;

- o disposto no Processo nº SEI-120001/005405/2021, que transfere a sustentação e evolução do Sistema de Bens Móveis - SBM RJ para o PRODERJ;

- O disposto nos artigos 2º, 4º e 6º do Decreto nº 46.048, de 25 de julho de 2017, que institui e torna obrigatório o uso do SBM RJ no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro; e

- que compete à Secretaria de Planejamento e Gestão, como órgão central, através da Subsecretaria de Logística, propor políticas e diretrizes, planejar, normatizar e orientar as atividades de Gestão de bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - O Sistema Informatizado de Gestão de Bens Móveis do Estado do Rio de Janeiro - SBM RJ será implantado nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta mantidos pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o cronograma previsto no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que:

I - os processos que contêm anexas as planilhas de carga inicial já enviados pelos órgãos/entidades serão devolvidos, através do processo SEI respectivo, a fim de ser informado pela SEPLAG/COGECB o mês/ano até o qual deverá ser calculada a depreciação acumulada dos bens móveis para atualização do conteúdo da planilha;

II - a depreciação acumulada dos bens para as planilhas de carga inicial futuras deverá ser calculada até:

a. o mês anterior da data de sua entrega, caso o envio ocorra até o 15º dia do mês corrente;

b. até o mês corrente da data de sua entrega, caso o envio ocorra após o 16º dia do mês corrente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022

HUGO CARVALHO DE SÁ
Subsecretário de Logística

Id: 2371566

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BENS MÓVEIS - SBM RJ

Evento	Data de Início	Data de Término
1ª Etapa de Implantação	01/03/2022	31/05/2022
2ª Etapa de Implantação	01/06/2022	31/08/2022
3ª Etapa de Implantação	01/09/2022	30/11/2022
4ª Etapa de Implantação	01/12/2022	28/02/2023
5ª Etapa de Implantação	01/03/2023	31/05/2023

ÓRGÃOS/ENTIDADES

1ª Etapa:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOV E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE TRANSPORTE SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

2ª etapa

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS, METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
INSTITUTO RIO METRÓPOLE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

3ª etapa

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RJ
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

4ª etapa

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
FUNDAÇÃO SANTA CABRINI
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ERJ
INSTITUTO VITAL BRAZIL SA.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E RENDA

5ª etapa

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDAÇÃO LEÃO XIII
FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Id: 2371567

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

DE 04/02/2022

PROCESSO Nº SEI E-01/839/2010 - RUIMAR SUEHTT NOGUEIRA, Identidade Funcional nº 8741042. **FIXADOS** os proventos mensais de inatividade, com efeitos a contar de 20/04/2010, excluindo-se da base de cálculo as 03 (três) parcelas de encargos especiais, rubricas nºs 0406, 0398 e 0448, tendo em vista a decisão no processo TCE-RJ nº 114147-0/2010, tornando sem efeito as fixações publicadas no Diário Oficial de 23/08/2010 e 21/12/2018.

Id: 2371755

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 0002/2022/210100-01.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97.

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviço de Gestão de Abastecimento e Fornecimento de Combustíveis.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir desta publicação.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PERP 04/2021 - Processo nº SEI-120001/002406/2021.

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 0002/2022/210100-01, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Gestão de Abastecimento e Fornecimento de Combustíveis, com o item, abaixo tabelado, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir desta publicação e que o Gestor da Ata é o servidor César Augusto de Carvalho Junqueira, que poderá ser contatado pelo telefone (21) 2333-1872. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0002/2022/210100-01. Comunicamos também que os órgãos e entidades ao efetuarem aquisições no âmbito do Registro de Preços, deverão observar as determinações contidas no art.5º, inciso I, alínea "b" da Deliberação TCE nº 244, de 18/12/2007.

Empresa Compromitente	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	CNPJ: 00.604.122/0001-97
Endereço:	Av. Jacarandá nº 200, Bairro Jaraguá, Uberlândia-MG, CEP 38.413-069	
Contatos:	Sr. Vítor Flores de Deus - Telefone: (22) 99254-9669 E-mail: licitacoes@valecard.com.br	

CÓDIGO/ID	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Código do Item: 91.300.010.008 (ID-121406)	GASOLINA, TIPO: COMUM, OCTANAGEM: OCT 87/91 UN, REFERÊNCIA: N/A, IMPOSTO: COM INCIDENCIA DE ICMS (POSTO EXTERNO)	LITRO	-1,42% (um vírgula, quarenta e dois por cento negativo)
Código do Item: 91.300.020.012 (ID-121408)	ÓLEO COMBUSTIVEL, TIPO: DIESEL, REFERÊNCIA: S10, EMBALAGEM: N/A, IMPOSTO: COM INCIDENCIA DE ICMS (POSTO EXTERNO)	LITRO	-1,42% (um vírgula, quarenta e dois por cento negativo)
Código do Item: 91.300.050.003 (ID-121407)	ALCOOL COMBUSTIVEL, TIPO:ETILICO HIDRATADO CARBURANTE (ETANOL), IMPOSTO: COM INCIDÊNCIA DE ICMS (POSTO EXTERNO)	LITRO	-1,42% (um vírgula, quarenta e dois por cento negativo)

Id: 2371927

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 341 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

DIVULGA AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e o disposto no processo nº SEI-040076/000001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar as Metas Bimestrais de Arrecadação para 2022, bem como as Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal, o Demonstrativo de Certidões Ativas em Ajuizamento até 31/12/2021 e a Evolução de Valores Recebidos e a Receber Referentes a Autos de Infração e a Parcelamentos, respectivamente, nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022

NELSON ROCHA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I

Secretaria de Estado de Fazenda Em R\$

Origem	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Total
RECEITAS CORRENTES	21.296.622.681	18.730.189.559	19.908.310.181	18.580.203.606	15.732.927.917	20.353.664.994	114.601.918.940
Receita Tributária	12.470.008.185	12.153.203.872	10.384.417.300	10.415.969.842	10.528.568.714	11.814.756.243	67.766.924.155
Receita de Contribuições	533.138.261	533.118.148	533.127.780	533.136.209	533.152.215	533.130.044	3.198.802.657
Receita Patrimonial	4.930.457.583	3.180.369.210	6.110.125.996	4.910.851.734	1.965.665.598	4.928.952.126	26.026.422.247
Receita Agropecuária	1.410	201.408	1.408	1.408	1.409	1.409	208.451
Receita Industrial	5.359.186	5.358.149	5.366.333	5.366.688	5.368.264	5.371.365	32.189.985
Receita de Serviços	55.239.857	57.178.802	56.578.796	56.536.992	56.597.282	50.790.622	332.922.351
Transferências Correntes	2.179.541.858	1.580.455.257	1.571.039.397	1.520.320.565	1.534.256.732	1.782.948.597	10.168.562.407
Outras Receitas Correntes	217.419.956	314.011.774	353.325.572	241.675.168	217.590.648	252.409.025	1.596.432.143
Receita Intraorçamentária - Contribuições	503.163.935	503.141.997	503.142.637	503.149.823	503.155.692	602.203.305	3.117.957.389
Receita Intraorçamentária - Receita Patrimonial	2.596.610	2.328.968	2.264.586	2.314.204	2.552.665	2.781.445	14.838.478
Receita Intraorçamentária - Receita de Serviços	234.209.294	256.666.118	256.666.118	256.666.118	256.666.118	256.666.127	1.517.539.893
Receita Intraorçamentária - Transferências Correntes	46.762.322	20.098.632	15.268.549	17.315.455	12.422.179	6.687.691	118.554.828
Receita Intraorçamentária - Outras Receitas Correntes	118.724.225	124.257.224	116.785.710	116.899.400	116.930.402	116.966.995	710.563.956